

Lei nº 1.181/2023

Meruoca/CE, 20 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO PARA ABRIR CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, a abertura de crédito especial adicional, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), com a finalidade específica de criar junto à Sec. De Cultura, Turismo e Meio-Ambiente a Dotação Orçamentária para implementar as atividades da Lei PAULO GUSTAVO (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022).

§ 1º - A abertura do crédito especial a que se refere este artigo correrá por conta da anulação de dotação do Orçamento Vigente.

§ 2º - A despesa decorrente deste crédito especial obedecerá a seguinte classificação:

1001 – SEC. DE CULTURA, TURISMO E MEIO-AMBIENTE

1001.13 122 0807 2.101 – LEI PAULO GUSTAVO

CLASS.ECONO.	NOME ECONOMICA	CLASS.	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		1500000000	120.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1500000000	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceira pessoa física		1500000000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceira pessoa Jurídica		1500000000	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1500000000	10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 190.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o art. 1º é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0501 – SEC. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 451 0038 1.039 – Construção de areninha no Município de Meruoca

CLASS. ECONO.	NOME ECONOMICA	CLASS.	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1754000000	190.000,00
TOTAL				190.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 8º da Lei nº 1160/2022, de 25 de novembro de



The first part of the report discusses the general situation of the country and the progress made during the year.

The second part of the report deals with the economic situation and the measures taken to improve it.

The third part of the report concerns the social and cultural aspects of the country's development.

The fourth part of the report discusses the foreign relations and the international cooperation.

The fifth part of the report deals with the administrative and organizational changes.

The sixth part of the report concerns the military and security situation.

The seventh part of the report discusses the environmental and natural resources.

The eighth part of the report deals with the scientific and technological progress.

The ninth part of the report concerns the health and medical services.

The tenth part of the report discusses the education and training system.

2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Meruoca/CE para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 20 de junho de 2023.



JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

